



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Serviço de Proteção à Criança, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas ao amparo à criança, relativos à manutenção do Banco de Leite Humano, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.801, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 240200.335043.10306.1007.2309, fonte 01, código audesp 3100000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de outubro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo